

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 033/07**

**MODALIDADE: CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO Nº: 2193698/2007**

## **ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO**

Às nove (09h00) do dia vinte e oito de maio do ano de dois mil e sete (28.05.07), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-Go, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. César Martins de Araújo, e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização dos atos referentes ao **CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** de nº **033/07**, destinado a contratação de serviço de buffet, para realização de evento em comemoração ao encerramento da campanha de arrecadação de agasalho e cobertores, a ser realizado no dia 08 de junho de 2007, conforme especificado no anexo do Edital. À hora marcada, foram recebidos os envelopes das empresas, Shallon Recepções Ltda e Finesse Buffet Ltda. Diante da demonstração de desinteresse por parte das demais firmas convidadas, e em fase da exiguidade de tempo para repetição do presente procedimento, posto que o evento objeto dessa licitação será realizado no dia 06 de junho de 2007, a Comissão resolveu dar prosseguimento ao certame com apenas duas propostas apresentadas. Deu-se início à sessão com a abertura dos envelopes contendo documentação e propostas de preços sendo os mesmos verificados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes. A Comissão após analisar a documentação apresentada pelas licitantes decidiu inabilitar a empresa Finesse Buffet Ltda, por deixar de apresentar a certidão negativa de débito (INSS), tendo apresentado uma CND com validade vencida em (11.05.2007), descumprindo assim o item 14.1, letra "b" do edital. **Decidiu**, também a **Comissão declarar habilitada a empresa Shallon Recepções Ltda**, julgando vencedora a sua proposta da seguinte forma:

<b>Empresa</b>	<b>Valor unitário p/ pessoa</b>	<b>Valor total</b>
Shallon Recepções Ltda	R\$16,45	R\$16.450,00

consignando a mesma o valor total de **R\$16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. **Totaliza a presente Licitação a importância de R\$ 16.450,00** (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Ao final a Comissão Permanente de Licitação notificou a empresa inabilitada da decisão proferida na presente ata, abrindo desde já o prazo legal para interposição de recurso, se for o caso. E, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes. Eu, \_\_\_\_\_ (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.

César Martins de Araújo  
Presidente

Rogério Jayme  
Membro

Marcelo de Amorim  
Membro

Shallon Recepções Ltda

Finesse Buffet Ltda